

PARECER Nº 615/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 073/2002

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Santo Alberico Crescitelli a Rua Padre Alberico Crescitelli, localizada na Vila Missionária.

O Executivo foi oficiado para prestar informações sobre o logradouro em tela.

Em resposta ao ofício enviado por esta Comissão, o Executivo informa que a denominação do logradouro que se pretende alterar possui o nome oficial de "Bem Aventurado Alberico Crescitelli" e não Padre Alberico Crescitelli conforme consta do projeto em referência.

Assim sendo e considerando que não se pretende com a presente propositura substituir o nome da personalidade homenageada com o nome do logradouro, mas tão somente adaptá-lo, levando-se em consideração a santidade reconhecida pela Igreja Católica, não encontramos óbice à tramitação da presente propositura, pelo que somos pela LEGALIDADE, na forma do seguinte substitutivo:

"SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2002.

"Denomina Santo Alberico Crescitelli a Rua Bem Aventurado Alberico Crescitelli , localizada na Vila Missionária, São Paulo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada rua Santo Alberico Crescitelli a Rua Bem Aventurado Alberico Crescitelli, localizada na Vila Missionária, São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrente desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/5/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Antonio Paes - Barათ

Arselino Tatto

Celso Jatene

Jooji Hato

William Woo